



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA SÃO PAULO 611 - CENTRO - SÃO JOÃO DA FRONTEIRA PIAUÍ
CNPJ : 01.612.608/001-30

TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o poço a ser perfurado na localidade "vaquejador", zona rural do município de Nazaré do Piauí, está em conformidade com a legislação aplicável de uso e ocupação de solo deste município.

Declaramos ainda que nesta localidade não possui rede de abastecimento de água pública.

Nazaré do Piauí – PI, 03 de Setembro de 2014

José Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Redenção do Gurgueia – PI, torna público que realizará ADIAMENTO de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2014 do tipo menor preço e adjudicação por lote, designada para o dia 10/09/2014 às 09h00min, tendo como objeto a aquisição de material elétrico e postes de concreto, ADIAMENTO para o dia 18/09/2014 no mesmo horário. Recurso: Orçamento Geral do Município.

Redenção do Gurgueia-PI, 04 de setembro de 2014
Romário Alves de Figueiredo
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Av. Principal, s/n | Morro Cabeça no Tempo - PI | CNPJ 01.612.594/0001-54

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2014

A Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo – PI, torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados na licitação, o certame referente ao Edital da modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 028/2014**, destinado à Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Execução dos Serviços de Perfuração, Montagem e Instalação com abastecimento de água de 08 Poços Tubulares com Chafariz no Município de Morro Cabeça No Tempo-PI.

Torno público,

Morro Cabeça no Tempo, em 20/08/14.

Maurício da Silva Vieira
PRESIDENTE CPL

Ref. Carta Convite nº 002/2013
Processo Administrativo nº 0065/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VISANDO A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL PRORROGANDO SUA VIGÊNCIA POR MAIS 90 (NOVENTA), MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS.

Aos 23 dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, de um lado, o município de SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, 611, centro, CNPJ nº 01.612.608/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Sr. Valdirfrancis Mendes Escórcio de Brito, Prefeito Municipal, portador do CPF: 228.037.343-20, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MARQUES E VASCONCELOS CONSTRUTORA ME, CNPJ: 17.390.566/0001-70, localizada na Rua 12 de Agosto, 803 - Centro - Tianguá-CE, representada pelo Sr. Natanael José de Araújo, portador do RG: 99028035916 SSP CE e CPF: 920.742.433-91 e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, com fundamento na Cláusula Quinta c/c o art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme estabelecido no Processo Administrativo Nº 0065/2013, Carta Convite nº 002/2013 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, a fim de modificar o prazo de duração do Contrato inicial, prorrogando sua vigência por mais 90 (noventa) dias, contado da assinatura do presente Termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João da Fronteira(PI), 23 de julho de 2014.

Valdirfrancis Mendes Escórcio de Brito
PREFEITO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
P/ CONTRATANTE

Natanael José de Araújo
MARQUES E VASCONCELOS CONSTRUTORA ME - CNPJ:
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG ou CPF _____

2ª) _____ RG ou CPF _____